



PORTARIA Nº 158 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

Art. 1º Substituir o gestor do contrato designado conforme a Portaria nº 138, de 12 de agosto de 2013, e designar os servidores abaixo indicado, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestores e fiscal substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **21/2013**

PROCESSO Nº: **23397.000295/2013-36**

CONTRATADA: **ACQUA MASTER LAVANDERIA LTDA - ME.**

OBJETO: O presente Convite tem por objeto a contratação de SERVIÇO DE LAVANDERIA para o Câmpus Curitiba do IFPR, situado na Avenida Senador Salgado Filho, 1.474, Guabirota e Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP 80230-150, Município de Curitiba, conforme Planilha de Quantitativos e Preços, Especificações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/2013

GESTOR TITULAR ATÉ 07/08/2014: Celso Luiz Buiar
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1565419

GESTOR TITULAR A PARTIR DE 08/08/2014: Douglas Ivo D' Espindola de Oliveira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1667670

GESTOR SUBSTITUTO A PARTIR DE 08/08/2014: Rogerio Domingos de Siqueira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802892

FISCAL SUBSTITUTA A PARTIR DE 08/08/2014: Jenifer Caroline Leite
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1806310

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.



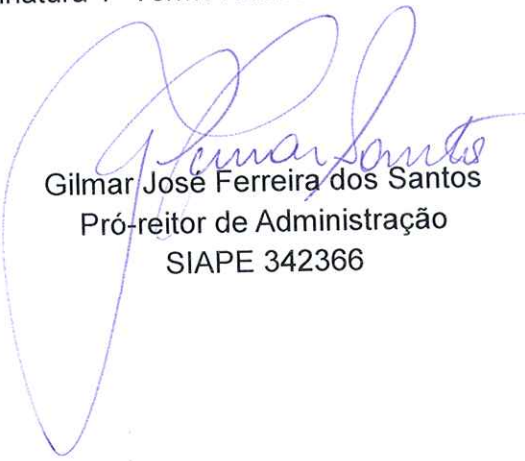
**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura 1º Termo Aditivo.



Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366